



DECRETO Nº 123/2024

Nº de ordem 123/2024

Registrado no Livro de Arquivo Próprio e

Publicado no placar da Prefeitura

Data: 17/04/2024

[Assinatura]
Responsável

“Autoriza o desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Montividiu, com área total de 362,50 m², situado a Rua Felicidade Quadra 04, Lote 22, Bairro Morada Feliz, registrado sob Matrícula nº 2.759. Conforme Memorial Descritivo, abaixo:

Quadra: 04

Lote: 22

Matrícula: 2.759

IMÓVEL: BAIRRO: "MORADA FELIZ", UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, na RUA FELICIDADE, LOTE 22, da QUADRA 04, com a área total de 362,50 metros quadrados, sendo: 7,07 + 10,00 metros de frente, 15,00 metros de fundos; por 20,00 metros na lateral direita e 25,00 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua Felicidade, fundos com o lote 28; lateral direita com a Avenida Rio Verde e lateral esquerda com o lote 23; ou atuais confrontantes.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 22-B: 150,00 m²

Proprietário: Município de Montividiu

Confrontações e Dimensões:

“O Lote de terreno sob nº 22B da Quadra 04, do Loteamento denominado “SE-TOR MORADA FELIZ” localizado no município de MONTIVIDIU - GO, comarca de MONTIVIDIU - GO, na quadra formada pelas: RUA FELICIDADE, AVENIDA RIO VERDE, RUA DO SOL e RUA MORADA FELIZ, de formato regular, abrangendo uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e um perímetro de 50,00 m. Para quem de dentro do lote 22B olha para a AVENIDA RIO VERDE inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 481.000,2115 NY: 8.069.749,3223), com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 481.002,5810 NY: 8.069.759,0375), confrontando com AVENIDA RIO VERDE, daí segue com uma distância de 15,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 481.017,1538 NY: 8.069.755,4834), confrontando com Lote 28B, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 481.014,7843 NY: 8.069.745,7681), confrontando com Lote 23,

Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu - GO

www.montividiu.go.gov.br 64.3629-1530

[Assinatura]



daí segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **481.000,2115 NY: 8.069.749,3223**), confrontando com **Lote 22A**”;

Área do Lote 22-A: 212,50 m²

Possuidora: Edna Cruvinel dos Santos

Confrontações e Dimensões:

*“O Lote de terreno sob nº 22A da Quadra 04, do Loteamento denominado “SE-TOR MORADA FELIZ” localizado no município de MONTIVIDIU - GO, comarca de MONTIVIDIU - GO, na quadra formada pelas: **RUA FELICIDADE, AVENIDA RIO VERDE, RUA DO SOL e RUA MORADA FELIZ**, de formato irregular, abrangendo uma área de **212,50 m²** (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um perímetro de 57,07 m. Para quem de dentro do lote 22A olha para a **RUA FELICIDADE** inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **481.011,2301 NY: 8.069.731,1953**), com uma distância de **10,00 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **481.001,5149 NY: 8.069.733,5647**), confrontando com **RUA FELICIDADE**, daí segue com uma distância de **7,07 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **480.997,8420 NY: 8.069.739,6071**), confrontando com a confluência da **RUA FELICIDADE com a AVENIDA RIO VERDE**, daí segue com uma distância de **10,00 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **481.000,2115 NY: 8.069.749,3223**), confrontando com **AVENIDA RIO VERDE**, daí segue com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **481.014,7843 NY: 8.069.745,7681**), confrontando com **Lote 22B**, daí segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **481.011,2301 NY: 8.069.731,1953**), confrontando com **Lote 23**;”*

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro de imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal